EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM - 31/2024
Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	Irmandade Nossa Senhora do Rosário	**R$30.000,00**
2	ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção	**R$35.000,00**
4	União Juventude Esporte Clube Candelária	**R$40.000,00**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2024.

_____
Ana Paula Quintino
Vereadora - Avante

Documento assinado digitalmente - LX1-P56-OO5-19D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/10/2024 às 13:35:24

Assinantes

✓ ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

Assinou em 21/10/2024 às 13:35:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.873.667-**

Eu, ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX1 **P56** **OO5** **19D**